Câmara Municipal de Santo André

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2025

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal – Despesas Executadas - Últimos 12 Meses: DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.236.275,77	0,00
Pessoal Ativo	61.007.725,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.228.550,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.921.674,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	928.475,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	9.148,34	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.984.051,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.314.600,82	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal – Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	3.706.323.156,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	10.513.447,20	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF. art. 198, § 11)	12.724.832,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	3.683.084.877,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	61.314.600,82	1,66
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	220.985.092,64	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	209.935.838,00	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	198.886.583,37	5,40

Notas explicativas

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas e continuarão a ser informadas no primeiro e segundo quadrimestres do exercício seguinte.

Santo André, 30 de abril de 2025.

Carlos Roberto Ferreira
Presidente

Jandira de Farias Silva Carneiro
Gerente de Orçamento e Finanças
CRC 1SP209391/O-1

Kleberson Tavares Marques
Controle Interno
OABSP 394408

Rodolfo Silva Donetti
1º Secretário

Marcos Vinicio da Silva
Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira

José Teixeira Mendes
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

PERIODO: 1º QUADRIMESTRE 2025 **MUNICIPIO:** **SANTO ANDRÉ**

EVOLUÇÃO DE DESPESA LIQUIDA NOS ULTIMOS DOZE MESES

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS												
	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	TOTAIS:
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	3.271.487,09	4.420.262,35	3.202.090,84	3.367.670,75	3.221.273,91	3.270.404,05	3.279.486,49	5.146.779,11	3.607.045,30	3.754.907,24	3.752.513,92	3.782.325,46	**44.076.246,51**
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Terceirização de Mão-de-Obra (art. 18, pár. 1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Remuneração de Agentes Políticos	315.666,96	316.669,08	315.107,28	316.109,40	314.782,08	315.666,96	315.666,96	315.666,96	405.857,52	668.379,33	668.379,33	668.379,33	**4.936.331,19**
Encargos Sociais	694.205,58	695.701,04	700.891,07	727.587,80	742.087,08	694.412,40	699.325,69	1.297.877,30	871.788,44	875.632,50	903.871,97	870.060,93	**9.773.441,80**
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	1.160.627,26	1.734.463,52	1.189.454,93	1.198.720,92	1.191.912,73	1.123.576,90	1.173.206,79	1.697.227,86	1.207.101,34	1.189.791,25	1.188.672,04	1.173.795,13	**15.228.550,67**
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras Despesas e Obrigações (variáveis, pasep, etc.)	43.024,20	37.503,78	60.654,46	31.676,40	31.097,72	42.743,61	36.711,20	34.075,59	64.473,21	44.582,86	33.385,61	40.716,94	**500.645,58**
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,41	7.725,93	0,00	0,00	**9.148,34**
Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.237,29	18.327,80	188.217,82	77.476,56	18.339,80	5.571,56	37.606,12	49.964,61	338.902,87	216.162,42	92.126,35	112.508,85	**1.185.442,05**
Subtotal	**5.515.248,38**	**7.222.927,57**	**5.656.416,40**	**5.719.241,83**	**5.519.493,32**	**5.452.375,48**	**5.542.003,25**	**8.541.591,43**	**6.496.591,09**	**6.757.181,53**	**6.638.949,22**	**6.647.786,64**	**75.709.806,14**
DESPESAS NAO COMPUTADAS	**DEDUÇÕES**												
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.211,20	18.327,80	99.309,11	73.658,28	16.640,15	5.571,56	37.606,12	49.964,61	333.346,34	109.470,97	53.860,32	112.508,85	**928.475,31**
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.422,41	7.725,93	0,00	0,00	**9.148,34**
Despesas com Inativos e Pensionistas custeadas com recursos vinculados	1.054.236,36	1.628.072,62	1.085.381,73	1.092.189,92	1.085.381,73	1.022.161,32	1.071.909,18	1.595.930,25	1.105.803,73	1.086.699,93	1.085.580,72	1.070.703,81	**13.984.051,30**
Subtotal	**1.072.447,56**	**1.646.400,42**	**1.184.690,84**	**1.165.848,20**	**1.102.021,88**	**1.027.732,88**	**1.109.515,30**	**1.645.894,86**	**1.440.572,48**	**1.203.896,83**	**1.139.441,04**	**1.183.212,66**	**14.921.674,95**
TOTAL LIQUIDO	**4.442.800,82**	**5.576.527,15**	**4.471.725,56**	**4.553.393,63**	**4.417.471,44**	**4.424.642,60**	**4.432.487,95**	**6.895.696,57**	**5.056.018,61**	**5.553.284,70**	**5.499.508,18**	**5.464.573,98**	**60.788.131,19**

Santo André, 30 de abril de 2025.

Carlos Roberto Ferreira
Presidente da CMSA

Jandira de Farias Silva Carneiro - CRC 1SP209391/O-1
Gerente de Orçamento e Finanças

Kleberson Tavares Marques - OAB SP394408
Controle Interno

Rodolfo Silva Donetti
1º Secretário

José Teixeira Mendes
2º Secretário

Marcos Vinicio da Silva - CRC SP-343190/O-3
Coordenador II de Contabilidade e Gestão Financeira

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 284/2025 - EXONERA, "ex officio", a contar de 26/5/2025, SÉRGIO GONÇALVES SOARES, do cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 3546/2025; Nº 285/2025 - DESIGNA MARA FERNANDA ROCHA DE SOUSA, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 13/5 a 12/7/2025, exercer a função gratificada de "Chefe de Núcleo de Gestão de Patrimônio"; Nº 286/2025 - CONCEDE 10 dias de férias regulamentares, no período de 22 a 31/5/2025, a JANDIRA DE FARIAS SILVA CARNEIRO, exercendo a função gratificada de "Gerente de Orçamento e Finanças"; Nº 287/2025 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 26/5 a 9/6/2025, a ELIANE HARUE AKAMINE, exercendo a função gratificada de "Ouvidor Legislativo"; Nº 288/2025 - DESIGNA DAYANE CRISTINA DOS SANTOS MOURA CAMPOS, "Assistente Legislativo I - Administrativo", para, no período de 26/5 a 6/6/2025, exercer a função gratificada de "Ouvidor Legislativo"; Nº 289/2025 - DESIGNA ALESSANDRO ELIAS GUMIER, "Assistente Legislativo II - Economia e Finanças, para, no período de 22 a 31/5/2025, exercer a função gratificada de "Gerente de Orçamento e Finanças"; Nº 290/2025 - DESIGNA os Vereadores WILLIAM LAGO, DR. FÁBIO LOPES, OSVALDINHO, EDILSON SANTOS E DENIS GAMBÁ para, sob presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES para tratar do acompanhamento e fiscalização do estudo mercadológico para implantação da linha 20-Rosa, nas estações contempladas para o Município de Santo André - SP, cujo percurso da referida linha será entre a Estação Santo André com transferência com a Linha 10 Turquesa da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) - Proc. CM nº 3307/2025; Nº 291/2025 - EXONERA, a pedido, a contar de 21/5/2025, JANAÍNA PIRES, "Agente Legislativo I - Administrativo", em conformidade com artigo 78, inciso I da Lei nº 1.492, de outubro de 1959. - Proc. CM nº 3782/2025; Nº 292/2025 - NOMEIA, a contar de 16/5/2025, SIDNEI MISAEL VASCONCELLOS, para exercer o cargo em comissão de "Assessor Político e de Relações Comunitárias" - Proc. CM nº 3550/2025; Nº 293/2025 - NOMEIA, por concurso público, HUMBERTO HIRSCH, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 294/2025 - NOMEIA, por concurso público, GABRIELA FERREIRA SANTOS, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023; Nº 295/2025 - NOMEIA, por concurso público, PATRÍCIA EUGÊNIA MONTE DE SOUSA, para exercer o cargo de "Agente Legislativo I - Administrativo", Quadro IV, Classe A, Nível 1, Anexo VII, da Lei nº 10.626 de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores. - Proc. CM nº 6850/2023.
Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CLAUDINES DONIZETE BELTRAMI
Diretor de Administração
IBL/IGS

LEI Nº 10.840, DE 23 DE MAIO DE 2025
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:
PROJETO DE LEI CM N° 86/2024
AUTORA: VEREADORA ANA LÚCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA - DRA. ANA VETERINÁRIA - PSD.
DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ACESSO ÀS VAGAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1° As mulheres em situação de violência doméstica terão prioridade no acesso às vagas de cursos profissionalizantes ofertados pela Prefeitura Municipal de Santo André, sendo:
I - 20% (vinte por cento) das ofertas de cursos de capacitação e qualificação profissional destinadas a elas.
§1° Excedidos os percentuais previstos nesse artigo, as mulheres em situação de violência doméstica terão atendimento em condição igual aos demais, exceto em caso de acentuado risco a integridade física, a ser avaliado pela Prefeitura Municipal, de Santo André, com base em decisão que concedeu medida protetiva de urgência.
§2° Caso não haja o preenchimento do percentual das vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.
Art. 2° Para os efeitos desta lei, são mulheres em situação de violência doméstica aquelas que se adeguem a qualquer hipótese do Artigo 5°, da Lei 11.340/06.
Art. 3° A situação de violência doméstica poderá ser comprovada mediante apresentação de peças do inquérito policial ou da ação penal correlata, bem como via declaração idônea emitida por instituições da rede de assistência social mantida pela Administração Pública e seus colaboradores.
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025, 472º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3851/2024
IGS/.

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público, conforme classificações, nomes e cargos relacionados na tabela abaixo, a comparecerem ao Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - Portão B, no dia 29/05/2025 conforme horários relacionados na tabela abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional; Para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais): comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 04/06/2025, horário conforme tabela abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class	Nome	Cargo	Recepção e orientações Horário	Procedimento de admissão Horário
97º	Girlane dos Santos Muniz	Professor de Atendimento Educacional Especializado	09h00min	11h40min
41º	Reidson Candido de Morais	Professor de Educação Fundamental II - Arte	10h00min	12h00min
42º	Silvana Maria da Costa	Professor de Educação Fundamental II - Arte	10h00min	12h20min
379º	Jamile Acaua Arabi	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	12h40min
380º	Thaina Soares Goveia	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	13h00min
381º	Yamarillis dos Santos	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	13h20min
382º	Fernanda de Souza Justino	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	13h40min
383º	Mariana Martins da Silva	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	14h00min
384º	Ana Geni de Paula Azevedo	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	14h20min
385º	Ana Lucia Ferreira Merschbacher	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	14h40min
386º	Poliana Francisca de Oliveira Santiago	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	15h00min
387º	Liliane Aparecida Cipriano Santos	Professor de educação infantil e ensino fundamental	14h00min	15h20min

Rogério Hideki Matsumoto Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.6 / Contrato 057/25-PJ - Processo 3.238/2025- Contratada: 28.104.083 Renata Moré - Objeto: Contratação da profissional Renata Moré Domingos, em artes Renata Moré, para atuar como artista educadora na realização de oficina de iniciação em teatro destinada às crianças em eventos realizados pela EMIA Aron Feldman. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 059/25-PJ - Processo 3313/2025- Contratada: Daniel Figueiredo - 59.204.633 - Objeto: Contratação de Daniel Figueiredo como artista educador em Música para a EMIA, destinadas às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 060/25-PJ - Processo 3.316/2025- Contratada: 28.104.083 Ana Carolina Yamamoto - Objeto: Contratação da Ana Carolina Yamamoto Angelo como artista educadora para realização de oficina de iniciação artística em dança, destinadas às crianças. - Vigência: 09/04/2025 a 09/12/2025 - Valor: R$ 19.920,00- Assinatura: 04/04/2025. / Contrato 064/25-PJ - Processo 5.396/2025- Contratada: Victor Zanellato Brito 40525476830 - Objeto: Contratação do profissional Victor Zanellato Brito, como Orientador Cultural para realização de Oficina de Histórias em Quadrinhos no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 065/25-PJ - Processo 5.398/2025- Contratada: 18.792.106 Francilene Aparecida da Rocha - Objeto: Contratação da profissional Francilene Aparecida da Rocha, em artes, Fran Rocha, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Artes Integradas no Projeto Territórios de Cultura 2025. - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 066/25-PJ - Processo 5.400/2025- Contratada: 56.082.773 Larissa Thomaz Antunes - Objeto: Contratação da Profissional Larissa Thomaz Antunes, em artes, Eluna, como Orientadora Cultural para realização de Oficina de Canto no Projeto Territórios de Cultura 2025- Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 067/25-PJ - Processo 5.907/2025- Contratada: Tércio Emo Gomes 31.776.172.876 - Objeto: Contratação do profissional Tércio Emo Gomes como Orientador Cultural para realização de Oficina de Palhaçaria no projeto Territórios de Cultura - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R$ 6.240,00- Assinatura: 30/04/2025. / Contrato 068/25-PJ - Processo 5.401/2025- Contratada: André Luiz Gomes de Araújo 29376984846- Objeto: Contratação do profissional André Luiz Gomes de Araújo como Orientador Cultural para realização de Oficina de Contação de Histórias no projeto Territórios de Cultura.". - Vigência: 03/05/2025 a 23/11/2025 - Valor: R$ 8.040,00- Assinatura: 30/04/2025. / Termo Aditivo 075/25 - Processo 15.427/2024 - Contratada: H2 Obras Construções Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contato nº 156/24-PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 120 dias, a partir de 17/04/2025 e proceder à alteração da Nomenclatura da Secretaria para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos e para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 091/25 - Processo 9.253/2022 - Contratada: Govnet Pesquisa e Tecnologia da Informação Ltda - Objeto: 4º Termo Aditivo Unilateral ao Contrato nº 244/22-PJ, proceder a inclusão de denominação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; inclusão da dotação da Secretaria de Infraestrutura e Obras; proceder às inclusões da Coordenadora de Comunicação Socia/SIO como gestor, a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato, e Gerente de Obras como "fiscal" a quem caberá a responsabilidade pelo gerenciamento e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 094/25 - Processo 20.488/2024- Contratada: H2 Obras Construções Ltda - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contato nº 204/24-PJ para proceder à prorrogação do contrato, denominado "por escopo", por mais 240 dias, a partir de 03/05/2025 nos termos da Lei, e proceder à alteração da Nomenclatura para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 097/25 - Processo 4.718/2021 - Contratada: Gen& Energy Soluções em Energia Ltda ME - Objeto: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 224/21-PJ, proceder a alteração da Secretaria responsável para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos", conforme a reorganização da estrutura administrativa da Lei Municipal nº 10.819/24 e a abertura de crédito adicional da Lei Municipal nº 10.831/25; alteração da dotação orçamentária - Assinatura: 23/05/25. / Termo Aditivo 098/25 - Processo 15.426/2024 - Contratada: H2 Obras Construções Ltda - Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 153/24-PJ para prorrogar o prazo por mais 240 dias, a partir de 17/05/2025. - Assinatura: 23/05/25.

DECRETO Nº 18.421, DE 23 DE MAIO DE 2025. Altera o Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 12.627/2015, Decreta: Art. 1º O art. 5º do Decreto nº 17.564, de 30 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º Ficam fixados, a contar de 26 de maio de 2025, os preços referentes aos respectivos períodos de estacionamento, com cobrança diferenciada, de acordo com a área a ser utilizada, na seguinte conformidade: I - Área Verde: vagas localizadas nos Bairros Vila Metalúrgica, Parque das Nações, Santa Terezinha, Vila América, Vila Gilda, Vila Linda, Vila Luzita e Vila Pires terão tíquete verde, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); c) 90 (noventa) minutos: R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos). II - Área Azul: vagas localizadas nos Bairros Centro, Vila Assunção, Jardim, Paraíso, Vila Alzira e Vila Bastos terão tíquete azul, com os seguintes valores: a) 30 (trinta) minutos: R$ 1,70 (um real e setenta centavos); b) 60 (sessenta) minutos: R$ 3,10 (três reais e dez centavos); c) 90 (noventa) minutos: R$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos); d) 120 (cento e vinte) minutos: R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos). § 1º O tíquete azul poderá ser utilizado na área verde por ser de valor superior, não podendo ocorrer o contrário. § 2º O preço a ser pago pelo período de tolerância de 30 (trinta) minutos, a que se refere o art. 4º, deste decreto, fica fixado em R$ 22,70 (vinte e dois reais e setenta centavos)." Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 18.228, de 29 de dezembro de 2023. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de maio de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Almir Roberto Cicote - Secretário de Mobilidade Urbana - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 10160. Fica o Sr. João Maria Pereira, ciente do Auto de Infração Ambiental 10160, o qual comunica sobre a supressão de vegetação rasteira no imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificação fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - ADVERTÊNCIA AMBIENTAL 10158. Fica o Sr. João Maria Pereira, ciente da Advertência Ambiental 10158, a qual comunica sobre a construção irregular no imóvel localizado na Rua Artur da Costa e Silva s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, Santo André/SP, classificação fiscal 31.047.145. Prazo para recurso 30 dias. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Assistência Social Conselho Municipal de Assistência Social Resolução CMAS 511/2025 O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando a Resolução CMAS 292/14, que dispõe sobre os critérios para Inscrição e Manutenção de Inscrição de Entidades, Organizações, Programas e Projetos Socioassistenciais da Política de Assistência Social. Considerando as deliberações da 310ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de maio de 2025. RESOLVE: Art. 1º- MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção de Entidade do seguinte Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 018/98 - Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA - Assessoramento, Defesa e Garantias de Direitos; II) 023/98 - Instituição Assistencial Nosso Lar - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; III) 072/02 - ABC Aprendiz - Centro Social de Educação para o Trabalho - Programa de Aprendizagem de Adolescentes e Jovens, e Promoção a Integração ao Mercado de Trabalho; IV) 130/14 - Casa de Apoio a Crianças com Câncer do ABC - Casa Ronald McDonald - Serviço de Acolhimento Institucional Provisório para Crianças e Adolescentes com Doença Grave e seus Acompanhantes; Art. 2º - MANTER até 30 de abril de 2026, a Manutenção do Serviço executado pela Organização de Assistência Social: I) 05/11 - Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 a 10 anos; II) 09/11 - Instituição L. Pollone - Serviço de Oferta de Acolhimento de População Adulta em Situação de Rua, ambos os sexos, no Albergue Noturno, com alimentação, banho e pernoite; III) 25/20 - Fundação Projeto Pescar - Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, e Integração ao Mercado de Trabalho; IV) 28/21 - Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; V) 40/24 - CAMP Pinheiros - Programa de Aprendizagem para Adolescentes e Jovens, e Integração ao Mercado de Trabalho; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sueli Aparecida Haither Presidente do CMAS/SA

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 04/2025- - Decisões da Sra. Diretora do Depto de Gestão da Dívida Ativa - Sto. André 23/05/2025 - Defiro: PA nº 1351/2025. Indefiro: PA nº (s) 8022/2025; 2200/2025; 5694/2025; 5927/2025; 22898/2024; 2389/2025; 6992/2025; 9448/2025; 4587/2025. - Não Conheço: PA nº (s) 6876/2025; 2038/2025.

Secretaria da Receita e Captação de Recursos - Publicação nº 20/2025-Decisões do Sr. Diretor do Depto de Tributos-Sto. André 24/05/2025 - Defiro: PA nº (s) 8625/2025; 8632/2025; 8678/2025; 9363/2025; 9206/2025; 8164/2025; 9109/2025; 4841/2025; 4550/2025; 1515/2025; 8662/2025; 8191/2025; 8669/2025; 405/2025; 6882/2025; 9310/2025; 93162025. - Indefiro: PA nº (s) 9192/2025; 8450/2025.

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição: Port. n.º 1053.05.2025 do 8º Grupamento de Incêndio de Santo André, Maria Helena Gonçalves de Souza, Cozinheiro, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do corrente exercício. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1054.05.2025 Feliciana Nogueira Joventino, Diretor de Controle de Recursos - UGP - SDEGE; Port. n.º 1055.05.2025 Renan Aragão Figueira, Assessor Institucional de Diretoria - SRPI. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 1/2023 - Processo Administrativo n.º 16143/2022: Professor de Atendimento Educacional Especializado - SE: Port. n.º 1056.05.2025 Caroline dos Santos Xavier, RG. N. 367517693, Classif.: 78º lugar; Port. n.º 1058.05.2025 Nayara Barreto Fonseca, RG. N. 432002595, Classif.: 87º lugar; Port. n.º 1059.05.2025 Katia Ferreira Rodrigues, RG. N. 293032658, Classif.: 88º lugar; Port. n.º 1060.05.2025 Luciana dos Reis, RG. N. 302484875, Classif.: 89º lugar. Excluir: Port. n.º 1050.05.2025, a contar de 22 do corrente, a Portaria n.º 1329.11.2024-GP que colocou à disposição de Juízo da 306ª Zona Eleitoral, Heliana Mendes, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Revogar: Port. n.º 1061.05.2025, a contar de 20 do corrente, a Portaria n.º 1309.11.2024-GP que colocou à disposição de Juízo da 156ª Zona Eleitoral, Isabele Helena Furigo Silva, Auxiliar Administrativo, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: A contar de 05 do corrente: Port. n.º 1029.05.2025, William Pinheiro, Analista de Concreto e Solo, para Gerência de Sinalização de Trânsito - Departamento de Engenharia de Tráfego - SMU. A contar de 12 do corrente: Port. n.º 1059.05.2025, Alcione Teo Santos Freitas, Assessor de Secretário Municipal, para Departamento Administrativo e Financeiro - SAS. A contar de 15 do corrente: Port. n.º 1046.05.2025, Luciana Santos da Silva, Servente Geral, para Gerência de Parques Urbanos - Departamento Parques Municipais - SMAMC; Port. n.º 1047.05.2025, Ingrid Suelen do Nascimento Vasconcelos, Servente Geral, para Gerência de Manutenção de Áreas Verdes - Departamento de Manutenção de Áreas Verdes - SMSU; Port. n.º 1075.05.2025, Francisco Alcivan, Motorista, para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. A contar de 16 do corrente: Port. n.º 1049.05.2025, Barbara Michele Machado Molina, Assessor Especializado de Diretoria, para Secretaria da Receita e Capacitação de Recursos. A contar de 19 do corrente: Port. n.º 1050.05.2025, Juliana Cristina Moreira, Assessor Especializado de Diretoria, para Secretaria de Saúde; Port. n.º 1070.05.2025, Debora Lopes, Servente Geral, para Secretaria de Esporte e Prática Esportiva; Port. n.º 1071.05.2025, Camila do Prado Santos, Assessor Especializado de Diretoria, para Departamento de Recursos Humanos - SAF. A contar de 21 do corrente: Port. n.º 1072.05.2025, Weslei Elias dos Santos, Assessor de Departamento, para Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos. Revogar: Port. n.º 1074.05.2025, a contar de 15 do corrente, a Portaria n.º 2675.05.2013-GP que designou Francisco Alcivan, Motorista, para exercer a função gratificada de Líder IV - SCLGE. Designar: Port. n.º 1073.05.2025, a contar de 20 do corrente, Maria Neide Souza, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Assistente Administrativo I - GVPREF. Santo André, 23 de maio de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Cerimonial, Lazer e Gestão de Eventos - Resultado - Processo nº 7250/2025 - Após análise da documentação exigida no chamamento público nº 003.2025-SCLGE, cujo objeto é a "Convocação de pessoas jurídicas interessadas a firmarem termo cooperativo, objetivando a realização do evento denominado "ARRAIAL SOLIDÁRIO 2025", tendo como contrapartida a veiculação de publicidade institucional dos cooperadores". Fica declarada pela Equipe Técnica a única interessada, "YOUP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - (CNPJ Nº 03.713.300/0001-06). Conforme item nº 12 do mencionado edital, eventuais interposições de recursos deverão ser protocoladas no 4º andar, sala 03, Prédio Executivo - Prefeitura de Santo André - Centro - Santo André - SP, no prazo de um dia útil, até as 17h, após a divulgação do resultado. Jessica Pelluzzi Cavalheiro, Superintendente - SCLGE. Santo André, 23 de maio de 2025.

Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os associados do Clube dos Bancários do Brasil para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de junho de